



RECEBIMENTO DO AGRO RURAL COMERCIO E INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - PRODUTO AGRICOLA - FOLHA DE EXIBICAO CONTINUA DO DA NF-E ELETRONICA IMPLANTADA DO IAUO		NF-e Nº.: 22.580 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>AGRO RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA AV. ARIOSTO DA RIVA 1363 CENTRO CEP: 78580-000 ALTA FLORESTA-MT FONE: 66 3521-3533</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0-ENTRADA 1-SAIDA</p> <p>Nº: 22.580 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 5123 0827 5522 2200 0173 5500 1000 0225 8010 0109 1742</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz.</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		DADOS DA NF-e 151230062838255
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.683.573-2	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 27.552.222/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO GUADALUPE AGROECOLÓGICA		CNPJ / CPF 08.929.011/0001-62	DATA DA EMISSÃO 16/08/2023
ENDEREÇO ASSOCIAÇÃO GUADALUPE AGROECOLÓGICA SN		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 78580-000
MUNICÍPIO ALTA FLORESTA	FONE / FAX	UF MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DA SAÍDA			
16/08/2023			
RS 82,25			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 23,50	VALOR DO ICMS 4,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DO IMPOSTO 82,25	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 82,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI
626	ENXOFRE VENTILADO AL 1 KG <i>Lote 0030 Qtd. 2,00 Fabricação Validado 28/09/2022 28/02/2025</i>	25030090	00	5102	KG	2,00	11,75	23,50	23,50	4,00	0,00	0,00
1168	SULFATO DE COBRE 1 KG	28332520	40	5102	KG	1,00	58,75	58,75	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO CONFORME CONTRATO ICMS 100/97 D. SINTURBANDO QUALIDADE. Teip anex A9: 3,40 Fed. 0,00 Est. e 0,00 Mun. Fonte: ISEI/empresometro.co 070351	RESERVAÇÃO FISCAL

Material oficina 2 PPPECOS

Valor: R\$ 82,25

Realizado em: 06/04/2023 - 12:18:23

Solicitante: ASSOCIACAO GUADALUPE AGROECOLOGICA

Cooperativa e conta origem: 0818/25227-3

Nome do destinatário: Agro Rural Comercio De Produtos Agropecuarios Eireli

CNPJ do destinatário: 27.552.222/0001-73

Instituição do destinatário: COOP SICREDI GRANDES RIOS

Agência e conta do destinatário: 0818 / 59247-1

Nome do pagador: Associacao Guadalupe Agroecologica

CNPJ do pagador: 08.929.011/0001-62

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E3744260520230406151451S0MJCwFnQ

Autenticação Eletrônica: E374.4260.5202.3040.6151.451S.0MJC.wFnQ

Número de Controle: 678981459

Emitido em: 06/04/2023 - 12:19:12

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



EXTREMA AGRO

AV. ARIOSTO DA RIVA, 1363 - CENTRO

Alta Floresta - MT

E-Mail: agrorural@extremaagro.com.br

Orçamento: 409399

Cliente..... ASSOCIAÇÃO GUADALUPE AGROECOLÓGICA
Fonte..... ASSOCIAÇÃO GUADALUPE AGROECOLÓGICA
Endereço..... ASSOCIAÇÃO GUADALUPE AGROECOLÓGICA s/n Estrada Ped. Bairro
Município..... ALTA FLORESTA UF: MT
CNPJ / CPF..... 08.929.011/0001-62
Vendedor..... ZS-LIDIANE

Fone.....
ZONA RURAL
78560-000
Insc. Est/RS:
Cond. Agto..... 30 DIAS

Fone: (66) 3521-3533

Data/Hora: 05/04/2023 - 13:28

Código	Descrição	Ref.	Qtde	Vir Unit	Sub-Total
625	ENCOFRE VENTILADO AL 1 KG	01010160	2,00	11,75	23,50
1.166	SULFATO DE COBRE 1 KG	02010010	1,00	58,75	58,75
Total Bruto.....:					82,25
Total Liquido:					82,25

Total Bruto.....:

Total Liquido:

-----> **FORMA DE PAGAMENTO** <-----

Parcela	1	vencimento	05/05/2023	R\$: 82,25	Forma de Pagamento	CR
OBS.: DISTRIBUINDO QUALIDADE.						

Orçamento válido para 10 dias.



**CONTRATO DE COMPRA E VENDA**

Pág: 1/1

Tipo de Ordem: Venda Normal Loja

Emissão: 05.04.2023

Número: 4012230

Vend.: WAGNER LUIZ PANIGALI

Eq. Vendas: Loja Alta Floresta

Contrato:

Cliente: ASSOCIACAO GUADALUPE AGROECOLO	Cód.Cli.: 10391256	Email: fehoriye@gmail.com
CPF/CNPJ: 08.929.011/0001-62	Insc.Est.: ISENT0	Fone/Fax: 66999941488
End.Fat/Entrega: SIT AGROECOLOGICO TA SN, LOTE 383/3	Mun.: ALTA FLORESTA	UF: MT
End.Cobrança: ESTRADA PEDRA DO INDI0 S/N	Mun.: ALTA FLORESTA	UF: MT
Forma pago:	Desconto de pontualidade: 0,00%	
Modalidade Venda:	Frete Fab./TO: 0,00	Tipo Frete: FOB
Venc.: 05.04.2023		

Observações:

Código	Quant.	Un.	Descrição de Produtos	Preço Unit.	Preço Total	Moeda	Lista	Centro
500443	0,025	TO	SULFATO DE COBRE 24%+K2O-SC 25KG	20.097,60	502,44	BRL	LI	Lj. Alta Floresta
512449	1	PAC	FERTILIZANTE MIN SULFOC-2KG	66,78	66,78	BRL	LI	Lj. Alta Floresta
504686	0,025	TO	CALCARIO CALCITICO FILLERCAL-SC 25KG	1.442,40	36,06	BRL	LI	Lj. Alta Floresta

Espécie: volume(s) Quant.: 3 Peso: 52 KG Juros: 0,00 VALOR À PAGAR: 605,28

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS E FORNECIMENTO

- 1ª. Por este instrumento a Vendedora vende ao cliente os produtos acima descritos pelo preço convencionado, que consta no total a pagar. A convalidação deste contrato está sujeita à análise e aprovação de crédito, consulta aos órgãos de cadastro de inadimplentes e à formalização de garantias reais, antes da entrega dos produtos.
- 2ª. O preço de venda firmado neste contrato reflete a legislação tributária vigente. Vendedora se reserva no direito de ajustar o preço de venda deste contrato, em caso de mudanças nas regras fiscais, que possam impactar o preço de venda de seus produtos no momento do faturamento.
- 3ª. Ressalvadas as alterações inibitórias, o preço estabelecido pelas Partes é definitivo e inalterável, reconhecendo-as que as oscilações de preços são inerentes a este mercado.
- 4ª. Não serão aceitas devoluções, exceto se constatado produtos danificados e/ou avariados no momento do recebimento pelo Cliente.
- 5ª. O Cliente é responsável por todos os riscos de transporte na condição de venda FOB. A Vendedora é responsável por todos os riscos de transporte na condição de venda CIF. Nas duas condições o risco da descarga é de responsabilidade do Cliente. Com a entrega/retirada do produtos, ocorrerá a irradiação e doravante, o Cliente declara ser o único responsável pela sua armazenagem e aplicação (Lei 4.954/04 e Lei 6.894/80) e que deverá, na forma da lei, dar a correta destinação aos vasilhames e embalagens que acondicionam os produtos. Eventuais prescrições técnicas e receituários serão entregues por escrito ao Cliente, no ato da venda.
- 6ª. Se as duplicatas que originarem desta transação não forem aceitas, o Cliente/Garantidor autoriza e concorda que este contrato seja anexado às mesmas servindo como legítimo, respondendo ainda pelo inadimplemento na forma da lei.
- 7ª. Pagamentos à Vendedora com cheques, apenas se nominais e cruzados em nome da ARAGUAIA S.A. No caso de venda à vista, com pagamento mediante cheque, DOC, TED ou depósito em caixas eletrônicos, caberá à Vendedora decidir pela entrega do produto antes da compensação bancária.
- 8ª. As obrigações aqui contraídas poderão ser negociadas com instituições financeiras e sociedades de fomento mercantil, ficando estas autorizadas a receber e dar quitação.
- 9ª. A não retirada/recebimento dos produtos pelo Cliente, ensejará a obrigação de depósito, quando este deverá pagar à Vendedora o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por tonelada/mês ou fração, a título de armazenagem, devendo, ainda, fazer nova programação, estando sujeito à disponibilidade operacional da Vendedora.
- 10ª. O Cliente se responsabiliza e responde pelos casos fortuitos ou força maior.
- 11ª. Estabelece-se que em caso de descumprimento contratual a taxa de juro simples moratório #pro rata die# será de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária com base ao INPC, se positivo, e a título de cláusula penal será devida uma multa contratual de 10% (dez por cento).
- 12ª. Este contrato é firmado em caráter irrevogável, não sendo facultado a nenhuma das partes arrepender-se sem consentimento expresso da outra, ainda que o objeto não tenha sido entregue nem pago. A Vendedora, já em contraprestação à obrigação de pagamento pelos produtos adquiridos de responsabilidade do Cliente, separou os produtos em seu estoque para a sua retirada/entrega. Não ocorrendo o pagamento do preço ajustado na data estabelecida e/ou havendo a rescisão deste Contrato pelo Cliente, este se obriga a indenizar a Vendedora pelo valor equivalente a 50% sobre o valor total dos produtos adquiridos, sendo que o apurado deverá ser pago no prazo de 5 dias da quebra ou rescisão contratual.
- 13ª. As Partes ajustam que eventual divergência entre os valores constantes nos documentos fiscais e aqueles mencionados na cláusula primeira não impactará na alteração do preço total deste instrumento, nem será motivo de resolução contratual.
- 14ª. Este contrato será automaticamente rescindido nas hipóteses prevista em lei e ainda em caso de insolvência notória, recuperação judicial, decretação de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial, inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato ou de outros semelhantes entabulados entre as partes e, neste último caso, será suspenso o fornecimento de produtos, se ainda não entregues e antecipadamente exigível, as obrigações pecuniárias deles onudas.
- 15ª. A Vendedora utilizará os dados pessoais do Cliente somente nos negócios que são frutos deste mercado específico, vinculados à presente relação ou a outras que dela originarem-se, adotando medidas específicas para tratamento deles.
- 16ª. Todos os depósitos, pix ou quaisquer transferências bancárias para a quitação de operações comerciais com a Araguaia SOMENTE devem ser recebidos em contas de titularidade da Companhia, sendo VEDADO o recebimento de valores em contas de terceiros
- 17ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Anápolis/GO para dirimir qualquer conflito relativo a este instrumento.

Araguaia S.A.

Cliente

Garantidores

CPF

CPF

Testemunhas